



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

DIRETRIZES DE INDUMENTÁRIA DO MTG-PR

Revisado e aprovado na 33ª Convenção Tradicionalista, de 25 de março de 2023

O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná como órgão máximo de representação e de disciplinação do comportamento tradicionalista, recomenda o que segue como uso adequado das Pilchas Gaúchas. Sem pretender ferir a liberdade individual das pessoas, nem sua sensibilidade estética nem suas heranças socioculturais e econômicas, porém visando uma consciência tradicionalista do uso correto e adequado da Pilcha Gaúcha.

O presente Manual sobre Indumentárias Gaúchas está transcrito baseado no adotado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – RS, termos da Lei 8.813 de 10.01.89, do Deputado Estadual (RS) Algir Lorenzon. E em recomendações referendadas pelo 23º, 34º, 38º, 43º e 44º Congresso Tradicionalista do Rio Grande do Sul e contidas na *Coletânea da Legislação Tradicionalista– 1999* (MTG-RS).

Art. 1º Traje Chiripá Primitivo – Peão.

I – Chiripá-Saia:

- a) Tecido: algodão e lã.
- b) Cores: natural (lã); vermelho, verde ou azul (lã).
- c) Padrão: liso.
- d) Modelo: pano retangular, enrolado na cintura, com abertura no lado esquerdo. O comprimento deve ser cobrindo os joelhos.

II – Ceroulas:

- a) Tecido: algodão.
- b) Cor: branco ou bege.
- c) Modelo:
 - 1) Para usar por fora da bota: com franjas e macramê, no comprimento na altura do início do calcanhar;
 - 2) Para usar por dentro da bota: pode ser sem franjas e sem macramê.

III – Camisa:

- a) Tecido: algodão grosseiro.
- b) Padrão: liso.
- c) Cor: branco ou bege.
- d) Modelo: Deve possuir gola ampla ou de padre, com abertura somente até o peito, fechada com cadarços. Mangas longas, inicialmente sem cava. Punho também ajustado por cadarços. Sem rendas e ilhoses.

IV – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.
- b) Padrão: lisa.

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

V – Colete ou Jaleco:

- a) Tecido: encorpado (grossinho), lãzinha ou ainda de couro macio.
- b) Cores: uma única cor sóbria.
- c) Modelo: Deve possuir abertura frontal, gola estreita e botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido e cor. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.

VI – Jaqueta:

- a) Tecido: encorpado ou ainda lãzinha.
- b) Cor: uma só cor sóbria.
- c) Modelo: Deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos na frente, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

VII – Chapéu:

- a) Palha: Copa chata e abas largas, com barbicacho de couro ou lãzinha e sem metal.
- b) Feltro: Copa alta de forma cônica e aba curta, com barbicacho de couro ou lãzinha e sem metal.
- c) Pança de burro: Chapéu confeccionado com a pele da pança do animal curtido em algum poste ou em moldes para tomar o formato da cabeça.

VIII – Lenço:

- a) Tecido: seda, cetim ou tecidos da época.
- b) Cores: branco, seda palha (cinza) ou vermelho.
- c) Modo de uso: no pescoço ou na cabeça, amarrado na nuca.

IX – Botas:

- a) Bota garrão-de-potro: dedos de fora ou fechada na frente.
- b) Bota forte: couro liso comum até o joelho, nas cores preta ou marrom. Vedado o uso de botas brancas.

X – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro cru (grosseiro), liso, com uma ou duas fivelas frontais.
- b) De couro curtido e bolso interno, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões. Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas. Usado de preferência com a bota de couro liso comum.

XI – Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XIII– Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 2º Traje Chiripá Primitivo – Prenda.

I – Saia e blusa ou bata (usada quando o peão estiver de bota garrão-de-potro):

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e encorpados;
 - 2) Modelo: deve ser rodada de algodão, com a barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou franzida na cintura;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras.
- b) Blusa:
 - 1) Tecido: algodão;
 - 2) Cor: branca;
 - 3) Modelo: deve possuir mangas lisas e longas ou com comprimento abaixo do cotovelo. Fechada com botões, podendo ter uma pequena gola.
- c) Bata:
 - 1) Tecido: algodão;
 - 2) Cor: branca;
 - 3) Modelo: deve possuir mangas lisas e longas ou com comprimento abaixo do cotovelo. Aberta no pescoço, sem gola, amarrada na cintura com um cordão.
- d) Pode ser usado um jaleco fechado na frente, no estilo do colete, sobre a blusa. Os tecidos devem seguir a mesma padronagem da saia.

II – Saia e Casaquinho (usada quando o peão estiver de bota forte):

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e encorpados;
 - 2) Modelo: com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras. A cor usada na confecção da saia deve ser mais escura que a do casaquinho.
- b) Casaquinho:
 - 1) Tecido: lisos e encorpados;



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de cor clara e tecido leve por baixo;
- 3) Cores: claras, sóbrias e neutras;
- 4) Detalhes: são admitidos bordados pequenos e pinturas miúdas, com tinta de tecido, no casaquinho e na camisa.

III – Saia de Algodão:

- a) Peça utilizada por baixo da saia, na cor branca, sem armação, no estilo anágua.

IV – Bombachinha:

- a) Tecido: leve de algodão.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que a saia.

V – Sapatos:

- a) Quando a prenda estiver de saia e blusa ou bata: chinelos ou tamancos rústicos, ou ainda os pés nus.
- b) Quando a prenda estiver de saia e casaquinho: sapatilha ou botinha.
- c) Sapatilha:
 - 1) Cores: preta e marrom;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que feche do lado de fora.
- d) Botinha:
 - 1) Cores: preta e marrom;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

VI – Cabelos:

- a) Devem estar semipresos ou em tranças, enfeitados com flores naturais ou artificiais (apenas para saia e casaquinho), sem brilhos ou purpurinas.

VII – Maquiagem:

- a) Quando a prenda estiver de saia e blusa ou bata é vedada o uso de maquiagem.
- b) Quando usada a saia e casaquinho: discreta e sem brilhos.

VIII – Joias:

- a) Saia e blusa ou bata: vedado o uso de joias.
- b) Saia e casaquinho: podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

Art. 3º Traje Estancieiro – Peão.

I – Calções:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Tecido: encorpado (grossinho) ou lãzinha.
- b) Cores: sóbrias, como por exemplo, verde escuro, marrom escuro, vinho escuro e preto.
- c) Modelo: comprimento na altura em que cobre o joelho, sem braguilha e com botões laterais no quadril e no joelho.

II – Camisa:

- a) Tecido: algodão ou linho.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Padrão: liso.
- d) Modelo: deve ser com gola; inicialmente sem cavas; mangas longas, com punho estreito, preso por botões ou amarrado com cadarços. Aberta na frente até a altura do peito e fechada com cadarços ou botões. Admite rendas.

III – Ceroulas:

- a) Tecido: algodão.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Modelo: com franjas e macramê, no comprimento na altura do início do calcanhar.

IV – Colete ou Jaleco:

- a) Tecido: encorpado (grossinho).
- b) Cores: uma única cor sóbria.
- c) Modelo: deve possuir abertura frontal e botões. Sem mangas, gola e fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.

V – Jaqueta:

- a) Tecido: mesmo tecido e cor do calção.
- b) Modelo: deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos na frente, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

VI – Chapéu:

- a) Material: feltro.
- b) Modelo: copa alta arredondada e aba curta, com barbicacho de lãzinha ou seda.

VII – Lenço:

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: branco, seda palha (cinza) ou vermelho.
- c) Modo de uso: na cabeça, amarrado na nuca; e um lenço pequeno, a guisa de gravata, no pescoço.

VIII – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Padrão: lisa.
- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

IX – Botas:

- a) Bota forte: couro liso comum até o joelho, nas cores preta ou marrom. Vedado o uso de botas brancas.
- b) Botas garrão-de-potro.

X – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões.
- b) Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas.

XI – Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro.

XIII – Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 4º Traje Estancieiro – Prenda.

I – Vestido:

- a) Tecido: liso.
- b) Não são admitidos tecidos transparentes e brilhosos.
- c) Cores: claras, sóbrias e neutras.
- d) Evitar cores contrastantes e cítricas. Vedado vestido branco ou preto (nem nos detalhes), tampouco combinações com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul (verde, vermelho e amarelo) e do Brasil (verde, branco e azul).
- e) Modelo:
 - 1) Corte na forma tubular ou cintura-alta (abaixo dos seios), com comprimento da saia até o tornozelo, com babado pregueado na barra, sem decotes.
 - 2) Corte na cintura, com mangas longas e fofas, somente na parte acima do cotovelo, sem decotes, saia em forma de sino e barra no peito do pé.
- f) Detalhes: não requer pinturas a óleo e demais tintas, bem como purpurinas, dourados ou prateados, plissados e bordados exagerados.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

II – Pente (Pental):

- a) Deve ser baixo ou travessa, prendendo o véu.
- b) O pente pode ser enfeitado com flores artificiais.

III – Véu:

- a) Tecido: seda ou filó, com caseado ou rendinha (não deve ser rendado).
- b) Cores: claras.
- c) Modelo: comprimento na altura do ombro.

IV – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

V – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido.

VI – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VII – Botinhas:

- a) Cor: preta ou marrom.
- b) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

VIII – Cabelos:

- a) Presos em coque, com o pente e o véu.

IX – Maquiagem:

- a) Discreta, sem brilhos.

X – Joias:

- a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

Art. 5ª Traje Chiripá Farroupilha – Peão.

I – Chiripá Farroupilha:

- a) Pano inteiro passado por entre as pernas; atado na cintura, primeiro de trás para frente, e depois, da frente para trás.
- b) Tecidos: liso em lãzinha ou confeccionado em tear com barrados de listras. Em ambos os casos são admitidas franjas.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- c) Modelo: o comprimento, tomado pelo fundilho, deve ser na altura da metade da canela, não podendo passar da altura do joelho para facilitar o movimento do usuário.

II – Camisa:

- a) Tecido: algodão ou linho.
- b) Padrão: liso.
- c) Cor: branca ou bege.
- d) Modelo: com gola ampla ou de padre e mangas longas, inicialmente sem cava e punho estreito amarrado com cadarços ou ajustado com botões; fechada na frente por cadarços ou botões, estando aberta até a altura do peito. Sem rendas e ilhoses.

III – Colete ou Jaleco:

- a) Pode ser usado em conjunto com a jaqueta.
- b) Tecido: encorpado (grossinho) ou ainda lãzinha.
- c) Cores: uma única cor sóbria.
- d) Modelo:
 - 1) Deve possuir abertura frontal, gola estreita e botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido, admitindo bordados. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.
 - 2) Também é admitido o colete do traje atual. Neste caso, deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente. No colete atual não é permitido o uso de tecido brocado e lã.

IV – Jaqueta:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: encorpado ou ainda de lãzinha.
- c) Cor: uma só cor sóbria.
- d) Modelo: Deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

V – Ceroulas:

- a) Tecido: algodão.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Modelo:
 - 1) Se usadas por dentro da bota: sem franjas;
 - 2) Se usadas por fora da bota: com franjas e macramê, cujo comprimento não deverá passar a altura do início do calcanhar, para não pisar na franja.

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

VI – Lenço:

- a) Se usado na cabeça vai obrigatoriamente representar o farrapo: de seda ou cetim na cor vermelha, de tamanho grande, com o nó republicano no peito (atado no próprio lenço da cabeça, com o nó republicano, sem outro lenço no pescoço); ou amarrado na nuca.
- b) Se no pescoço quando representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor vermelha, com nó republicano.
- c) Se no pescoço quando não representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor branca, cinza, azul, amarela, verde ou vermelha, amarrado com outro tipo de nó, desde que não o republicano.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto. Jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

VII – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões, e com bolsos em número de um a três.
- b) Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas.
- c) De couro cru, com ou sem bolsos.

VIII – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.
- b) Padrão: lisa.
- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

IX – Chapéu:

- a) Material: feltro
- b) Modelos:
 - 1) Copa alta arredondada e aba curta, com barbicacho de seda ou lãzinha, sem metal;
 - 2) Copa baixa e aba larga, com barbicacho de seda ou lãzinha, sem metal.

X – Botas:

- a) Modelo tradicional, couro liso, nas cores preta, marrom-escuro ou marrom-avermelhado. Vedado o uso de botas brancas.
- b) Botas garrão-de-potro.

XI – Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

- a) O uso é opcional.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XIII – Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 6º Traje Chiripá Farroupilha – Prenda.

I – Saia e Blusa:

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e estampados discretos;
 - 2) Modelo: deve ser rodada, com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores fortes, berrantes e fosforescentes.
- b) Blusa:
 - 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: as mangas podem ser longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, ajustadas aos ombros (não bufantes). Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No punho são admitidos babadinhos. Pode ter gola ou um pequeno decote, que não exponha os ombros e seios. A abertura pode ser na parte da frente ou de trás, sendo fechada com botões ou fecho.

II – Saia e Casaquinho:

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e estampados discretos;
 - 2) Modelo: com a barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores e contrastes chocantes e cítricos.
- b) Casaquinho:
 - 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de cor clara e tecido leve por baixo;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras.
- c) Detalhes: são admitidos bordados e pinturas miúdas no casaquinho e na camisa, com tinta de tecido.

III – Vestido:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Modelo: inteiro e cortado na cintura, cadeirão ou ainda corte princesa, com a barra da saia no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio-godê, franzido e em panos, com ou sem babados, e em panos.
- b) Mangas: longas, três quartos ou baixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego.
- c) Decote: pequeno, sem expor ombros e os seios, podendo ter gola ou não.
- d) Enfeites: admitidas rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou purpurinas. Os detalhes ficam ao gosto da prenda, não devendo conter exageros.
- e) Tecidos: lisos ou estampados discretos com flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos mais pesados como brocado, tafetá e gorgorão, bem como microfibra, crepes, oxford. Não são permitidos tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.
- f) Cores: devem ser harmoniosas, evitando-se contrastes chocantes. Vedado o uso de vestidos de cor branca e preta (nem nos detalhes), tampouco de combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil.

III – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem concentrar-se no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

IV – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que a saia ou vestido.

V – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VI – Sapatos:

- a) Sapatilha:
 - 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que feche do lado de fora.
- b) Botinha:
 - 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

VII – Cabelos:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Devem estar presos, semipresos ou em tranças; enfeitados com flores naturais ou artificiais, sem brilhos ou purpurinas, ou ainda com travessas.

VIII – Maquiagem:

- a) Discreta, sem brilhos.

IX – Joias:

- a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

Art. 7º Traje Atual – Peão.

I – Bombacha:

- a) Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e outros, desde que não sejam alteradas as características da peça (exemplo: tecidos transparentes, malhas e brilhosos).
- b) Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca. Não são permitidas cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
- e) Favos: devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. O uso depende da representação da tradição de cada uma das regiões do Rio Grande do Sul. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões.
- f) Largura: eram estreitas na região Serrana e largas na Fronteira do Rio Grande do Sul. Com ou sem favos, convencionou-se que a largura da perna deve coincidir com a largura da cintura. Ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm, sendo que devem levadas em consideração as características de cada indivíduo.
- g) Observações:
 - 1) A largura das bombachas, na altura das pernas, deve caracterizá-la como tal, para não ser confundida com uma calça;
 - 2) As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas;
 - 3) É vedado o uso de bombachas plissadas.

II – Camisa:

- a) Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford. Vedado o cetim.
- b) Padrão: liso ou riscado discreto (vedado o uso de tecidos estampados e floreados).
- c) Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- d) Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual).
- e) Mangas:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 1) Longas: cada punho ajustado com um botão. Usadas em ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos. Nos concursos, pode ser arremangada apenas na Chula;
 - 2) Curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.
- f) Camiseta de malha ou camisa de gola pólo é permitida apenas em situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

III – Botas:

- a) De couro liso, nas cores preta e marrom (todos os tons) e bege.
- b) Couro sem tingimento.
- c) Observações:
 - 1) É vedado o uso de botas brancas;
 - 2) As botas garrão-de-potro são utilizadas exclusivamente com traje de época;
 - 3) A altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o Joelho.

IV – Colete:

- a) Pode ser usado em conjunto com o paletó.
- b) Tecido: encorpado (na parte da frente) e leve (na parte de trás).
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Modelo: deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente.

V – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com no mínimo sete centímetros de largura. Tem de uma a três guaiacas, internas ou não, e uma ou duas fivelas frontais ou florões.
- b) De couro cru, liso, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais ou florões.

VI – Chapéu:

- a) De feltro ou pêlo de lebre, com abas a partir de seis centímetros, copa de acordo com as características regionais e barbicacho.
- b) É vedado o uso de boinas e bonés.
- c) O barbicacho não pode ser de plástico, possuir penduricalhos ou ser de metal.

VII – Paletó:

- a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto.
- b) É vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.

VIII – Lenço:

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.
- c) Modo de uso:
 - 1) Com algum tipo de nó deve ter a medida de 25 centímetros a partir deste;
 - 2) Com o uso do passador de lenço, a medida aumenta para 30 centímetros.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto. Jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

IX – Faixa:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã.
- c) Padrão: lisa, sem bordados.
- d) Cores: vermelha, preta ou bege-cru (algodão).
- e) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

X – Esporas:

- a) O uso é opcional.
- b) Observações:
 - 1) Trata-se de peça utilizada nas lidas campeiras;
 - 2) Nas representações coreográficas de danças tradicionais é admissível o seu uso.
 - 3) É vedado o uso em bailes e fandangos.

XI – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XII – Faca:

- a) O uso da faca é opcional nas apresentações artísticas e vedado nas demais atividades sociais.

Art. 8º Traje Atual – Prenda.

I – Saia e Blusa:

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 2) Modelo: deve ser rodada, com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia e detalhes;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores fortes, berrantes e fosforescentes.
- b) Blusa:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: as mangas podem ser longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, ajustadas aos ombros (não bufantes). Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No punho são admitidos babadinhos. Pode ter gola ou um pequeno decote, que não exponha os ombros e os seios. A abertura pode ser na parte da frente ou de trás, sendo fechada com botões ou fecho.

II – Saia e Casaquinho:

- a) Saia:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: com barra no peito do pé. Corte godê, meio-godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia e detalhes;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se contrastes chocantes e cítricos.
- b) Casaquinho:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de clara e tecido leve por baixo;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras;
 - 4) Detalhes: são admitidos bordados delicados e pinturas miúdas no casaquinho e na camisa.

III – Vestido:

- a) Modelo: inteiro e cortado na cintura, cadeirão ou ainda corte princesa, com a barra da saia no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio-godê, franzido e em panos, com ou sem babados.
- b) Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego.
- c) Decote: pequeno, sem expor ombros e seios, podendo ter gola ou não.
- d) Enfeites: admitidas rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo ou purpurinas. Os detalhes ficam ao gosto da prenda, não devendo conter exageros.
- e) Tecidos: lisos ou estampados discretas com flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- f) Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes chocantes. Vedado o uso de vestidos de cor branca e preta (nem nos detalhes), tampouco de combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil.

IV – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

V – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de renda discretos.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido. Admite enfeites de rendas.

VI – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VII – Sapatos:

- a) Sapatilha:
- 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.
- b) Botinha:
- 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.
- c) Não é permitido o uso de sandálias e nem de sapatos abertos com vestidos, saias e casacos e saia e blusa.

VIII – Cabelos:

- a) Podem ser soltos, presos, semipresos ou em tranças, enfeitados com flores naturais ou artificiais (sem brilhos e purpurinas), ou com uma pequena travessa (sem exageros).
- b) Os arranjos florais não podem ser confeccionados de biscuit e meias de seda.
- c) O coque é permitido somente para prendas adultas e veteranas.

IX – Maquiagem:

- a) Discreta, sem brilhos e de acordo com a idade e o momento social.

X – Joias:

- a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.
- b) O stras pode ser usado, mas não em exagero. Sugestão: mescle com outras pedras.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

XI – Unhas:

- a) Podem ser esmaltadas.
- b) Cores: clássicas, claras e sóbrias, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas.

Art. 9º Traje Atual Peão – Guri e Piá.

I – Bombacha:

- a) Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e outros, desde que não sejam alteradas as características da peça (exemplo: tecidos transparentes, malhas e brilhosos)
- b) Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca. Não são permitidas cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
- e) Favos: devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. O uso depende da representação da tradição de cada uma das regiões do Rio Grande do Sul. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões.
- f) Largura: eram estreitas na região Serrana e largas na Fronteira do Rio Grande do Sul. Com ou sem favos, convencionou-se que a largura da perna deve coincidir com a largura da cintura. Ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm, sendo que devem levadas em consideração as características de cada indivíduo.
- g) Observações:
 - 1) A largura das bombachas, na altura das pernas, deve caracterizá-la como tal, para não ser confundida com uma calça;
 - 2) As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas;
 - 3) É vedado o uso de bombachas plissadas.

II – Camisa:

- a) Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford. Vedado o cetim.
- b) Padrão: liso ou riscado discreto (vedado o uso de tecidos estampados e floreados).
- c) Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- d) Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual).
- e) Mangas:
 - 1) Longas: cada punho ajustado com um botão. Usadas em ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos. Nos concursos, pode ser arremangada apenas na Chula;



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

2) Curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

f) Camiseta de malha ou camisa de gola pólo é permitida apenas em situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

III – Botas:

a) De couro liso, nas cores preta, marrom (todos os tons).

b) Couro sem tingimento.

c) Observações:

1) É vedado o uso de botas brancas;

2) As botas garrão-de-potro são utilizadas exclusivamente com traje de época;

3) A altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o Joelho.

IV – Colete:

a) Pode ser usado em conjunto com o paletó.

b) Tecido: do mesmo tecido e cor da bombacha, podendo ser tom sobre tom.

c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto

d) Modelo: Deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente.

V – Cinto (Guaiaca):

a) De couro curtido, liso ou bordado, com no mínimo sete centímetros de largura. Tem de uma a três guaiacas, internas ou não, e uma ou duas fivelas frontais ou florões.

b) De couro cru, liso, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais ou florões.

VI – Chapéu:

a) De feltro ou pêlo de lebre, com abas a partir de seis centímetros, copa de acordo com as características regionais e barbicacho.

b) É vedado o uso de boinas e bonés.

c) O barbicacho não pode ser de plástico ou possuir penduricalhos, ou ainda de metal.

d) Para dançar em palcos, ambientes fechados, festivais e rodeios artísticos, os peões da categoria mirim preferencialmente não fazem uso do chapéu.

VII – Paletó:

a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto.

b) É vedado o uso de túnica militares substituindo o paletó.

c) O uso não é indicado para grupos de dança da categoria mirim.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

VIII – Lenço:

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.
- c) Modo de uso: com algum tipo de nó ou com passador de lenço.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto. Jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

IX – Faixa:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã.
- c) Padrão: lisa, sem bordados.
- d) Cores: vermelha, preta ou bege-cru (algodão).
- e) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

X – Esporas:

- a) O uso é facultativo.
- b) Não é admissível o uso de esporas para peões da categoria mirim.

XI – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.
- e) O uso não é indicado para grupos de dança da categoria mirim.

Art. 10. Traje Atual Prenda – Juvenil e Mirim.

I – Vestido:

- a) Modelo:
 - 1) Prenda Mirim: interno e cortado na cintura ou com cintura baixa;
 - 2) Prenda Juvenil: inteiro e cortado na cintura, com cintura baixa, cadeirão ou ainda corte princesa, obedecendo sempre os critérios de idade e porte físico;
 - 3) Em ambos os casos, a barra da saia pode ser de 5 a 6 centímetros acima do tornozelo ou até a meia-canela, ou ainda no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio godê, franzido com ou sem babados, ou em panos.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No verão podem ser curtas, arrematadas com babadinhos, somente para categoria mirim.
- c) Decote: pequeno, podendo ter gola ou não.
- d) Enfeites: não sobrecarregar, a fim de evitar a desfiguração dos modelos. Optar pelos motivos florais delicados e miúdos. Podem ser usadas rendas, bordados, fitas, passafitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo e purpurinas.
- e) Tecidos: lisos ou estampados miúdos e delicados, de flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, veludo, rendão e similares.
- f) Cores: delicadas, suaves e claras. São vedadas as cores cítricas, o preto e as combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil, inclusive nos detalhes. Especialmente na categoria Mirim, cores como marrom, azul marinho, verde-escuro, roxo, beterraba, vermelho, bordô, violeta, ficam restritos aos detalhes e acabamentos. Os vestidos de cor branca são usados por noivas e debutantes.

Observação: As crianças devem ser vistas como crianças, com roupa, modelo, tecido, cor, penteado, traduzindo em seu conjunto, a ingenuidade e delicadeza da infância.

II – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

III – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido.

IV – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Na cor branca ou bege.
- c) Para a Categoria Mirim podem ser curtas (na cor branca), na altura das canelas, podendo ser bordadas com enfeites e rendas.

V – Sapatilha:

- a) Prenda Mirim:
 - 1) Cores: preta, branca, bege e marrom;
 - 2) Modelo: com salto de até 2,5cm; com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.
- b) Prenda Juvenil:
 - 1) Cores: preta, bege e marrom;



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 2) Modelo: salto máximo de cinco centímetros; com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.

VI – Cabelos:

- a) Prenda Mirim: soltos ou semi presos, enfeitados com fitas ou laços de fitas ou tecido.
- b) Prenda Juvenil: soltos, semi presos ou em tranças, enfeitados com fitas, flores naturais ou artificiais, ou ainda com uma pequena travessa de pedras.

VII – Maquiagem:

- a) Vedada para categoria mirim.
- b) Leve e discretíssima para categoria juvenil, sempre levando em consideração a sua idade.

VIII – Joias:

- a) Prenda Mirim: brincos e anel delicados, de joias ou imitações.
- b) Prenda Juvenil: brincos, camafeu e anel delicados, de joias ou imitações.

IX – Unhas:

- a) Pintura vedada para categoria mirim.
- b) Prenda Juvenil: Podem ser esmaltadas, com cores clássicas claras, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas.

Art. 11. Observações Gerais:

I – Não usar combinações com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul (verde, vermelho e amarelo) e do Brasil (verde, branco e azul) nas saias, blusas, casaquinhos ou vestidos.

II – Com exceção do disposto nos artigos 7º, inciso VII, alínea “a” e 9º, inciso VII, alínea “a”, é vedado o uso da cor preta no traje atual (peões e prendas), inclusive nos detalhes, em todas as categorias. A fim de utilização da referida cor nos trajes históricos (porventura contrariando o contido na presente Diretriz), deverá ser apresentada pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR.

III – Não são admitidos enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.

IV – Não são admitidos relógios, colares, pulseiras, brincos de plásticos coloridos ou similares;

V – É proibido o uso de piercings, mais de um brinco em cada orelha, cílios e unhas postizas, bem como unhas pintadas em cores não convencionais (verde, azul, amarelo, prata, roxo, preto) ou ainda com decorações.

VI – É permitido o uso de tatuagens visíveis, desde que não ofendam os valores e costumes tradicionais, bem como coloração de cabelo, em cores discretas, não permitindo colorações agressivas.

VII – Os trajes históricos (Primitivo, Estancieiro e Farrroupilha) podem ser usados apenas pelas internadas artísticas das categorias Adulta, Juvenil e Veterana, não sendo indicada para outras ocasiões.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

VIII – Conforme regulamento do MTG do Paraná, apenas os peões acima de 16 anos, inclusive integrantes das invernadas adultas, podem fazer uso da faca. Lembrando que esta peça só pode ser usada em apresentações.

IX – As regras para pilcha da categoria Veterana seguem as mesmas diretrizes da categoria Adulta, seja no traje atual ou nos históricos. Deve-se levar em consideração a idade da prenda e do peão.

X – Nas apresentações artísticas, com o intuito de identificação da classe social, época histórica e atividade, o traje feminino deve representar a mesma janela temporal retratada na indumentária do homem.

XI – Outros trajes históricos podem ser apresentados pelas invernadas no Festival Paranaense de Arte e Tradição (Fepart), desde que seja apresentada, dentro do prazo estipulado pelo Departamento Artístico, uma pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR.

Art. 12. As Diretrizes de Indumentária foram reformuladas e aprovadas na 32ª Convenção Tradicionalista realizada na 12ª RT, CTG Sentinela dos Pampas em Medianeira, no dia 02 de outubro de 2021 e na 33ª Convenção Tradicionalista realizada na 7ª RT, CTG Tarca Nativista em Pato Branco, no dia 25 de março de 2023.

Pato Branco, 25 de março de 2023.

José Haroldo Alves da Silva – Patrão do MTG-PR

Marcos Alaor Santos – Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR

Francisco Lírio Portes – Presidente da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Valcir Cabral de Mello – Vice-presidente da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Danielli Cristine de Oliveira – Diretora Cultural e Relatora da Temática Cultural

Ana Paula Grechaki Halila – Secretária da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR